



**À D. COMISSÃO INTERNA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (CICP/GAB/SES) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS**

- **chamamento público nº 01/2021 (processo nº 20200010030869) – seleção de organização social em saúde para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital Estadual Geral e Maternidade de Uruaçu (HEMU)**
- **interposição de recurso contra resultado preliminar (item 7.4 do respectivo edital)**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos inscrita junto ao CNPJ/ME sob o nº 19.324.171/0001-02 e com sede na Rua Itapeva, nº 202, conj. 34, Bela Vista, São Paulo, Capital, por seu procurador (instrumento de procuração já apresentado nos autos do chamamento público sob referência), vem à presença de Vs. Sas., nos termos do 7.4 do edital do chamamento público sob referência, bem como com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 8.666/93, apresentar o presente **recurso** contra a r. decisão da C. Comissão que, **apesar de ter classificado o ora recorrente em primeiro lugar**, deixou de lhe conceder 1,0 (um) ponto devido, expondo e requerendo o que segue.

1. Desde logo, anota-se que o presente recurso é tempestivo. **O “informativo do resultado preliminar” foi publicado junto ao site da SES/GO no dia 19.07.21**, segunda-feira. Logo, para fins de contagem do

prazo recursal previsto na lei e no edital (dois dias úteis após a publicação), o prazo em questão se iniciou na terça-feira, dia 20.07.21 (primeiro dia útil a partir da publicação, nos termos do artigo 110 da Lei 8.666/93 e item 7.4 do edital). Assim, a apresentação do recurso na data de hoje, 21.07.21 (quarta-feira), atende o prazo cabível.

**I – MATRIZ DE AVALIAÇÃO IMED (ITEM 3 – QUALIDADE TÉCNICA): DA NECESSIDADE DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PARA SOMAR 1,0 (UM) PONTOS À NOTA TÉCNICA DO RECORRENTE**

2. Não obstante o IMED ter sido classificado na primeira colocação do certame com nota técnica de 88,50 pontos, deixou a C. Comissão de conceder na matriz de avaliação 1,0 (um) ponto precioso e devido, a saber:

3. O ponto que deixou de ser atribuído ao ora recorrente diz respeito à “*Titulação de especialistas em administração/gestão hospitalar dos membros da diretoria e coordenações*” (0,5 ponto por cada por cada profissional indicado), sendo que o mesmo não fôra concedido sob a justificativa de que os indicados **Alberto Prado** e **Renata Lopes** seriam bacharéis em administração e não especialistas em administração hospitalar.

6. Contudo, **conforme se infere dos versos dos respectivos diplomas de bacharelado apresentados** (Alberto Prado: fl. 1821 e Renata Lopes: fl. 2041 – volume 4 da Proposta de Trabalho do IMED), ambos constam a habilitação em “Administração Hospitalar” – o que foi, inclusive, destacado em amarelo nos documentos, conforme abaixo colacionado:



**IMED**

INSTITUTO DE  
MEDICINA,  
ESTUDOS E  
DESENVOLVIMENTO

CUIDANDO  
COM RESPEITO

Reitor: Prof. Dr. Pe. Christian de Paul de Barchifontaine  
Secretária Geral: Profª Simone Uzuelli Legutcke

Curso de Administração

Reconhecido pela Portaria nº 604  
de 13-12-1988 – D.O.U. de 15-12-1988

**APOSTILA**

Centro Universitário São Camilo  
O diplomado concluiu neste Centro Universitário  
a Habilitação em:  
**Administração Hospitalar**

São Paulo, 04 de outubro de 2006.

*Profª Simone Uzuelli Legutcke*  
Profª Simone Uzuelli Legutcke  
Secretária Geral

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO  
ANOTADA A APOSTILA

São Paulo, 19 de OUTUBRO de 2006

*Isabela Delfina Nogueira Gomes*  
Isabela Delfina Nogueira Gomes  
Setor de Registro de Diplomas

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Diploma registrado sob nº 2311

Processo nº 2006.1.008368.1  
nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 5.786/2006.

São Paulo, 19 de OUTUBRO de 2006

*Isabela Delfina Nogueira Gomes*  
Isabela Delfina Nogueira Gomes  
Setor de Registro de Diplomas

*Profª Simone Uzuelli Legutcke*  
Profª Simone Uzuelli Legutcke  
Secretária Geral



001821

**IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**

Rua Itapeva, 202 | Conjunto 34, Bela Vista, São Paulo/SP

CNPJ: 19.324.171/0001-02 – Telefone/Fax: (11) 3141-1128

www.imed.org.br – projetos@imed.org.br



IMED

INSTITUTO DE  
MEDICINA,  
ESTUDOS E  
DESENVOLVIMENTO

CUIDANDO  
COM RESPEITO

Reitor: Prof. Pe. Christian de Paul de Barchifontaine  
Secretária Geral: Prof.ª Simone Uzielii Legutcke

Curso de Administração

Reconhecido pela Portaria n.º 604 de 13/12/1988  
D.O.U. de 15/12/1988

APOSTILA

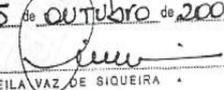
Centro Universitário São Camilo

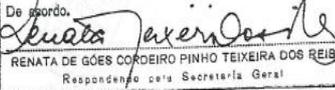
O diplomado concluiu neste Centro Universitário  
a Habilitação em:  
Administração Hospitalar

São Paulo, 25 / maio / 2002.

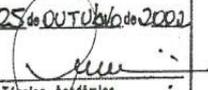
  
Prof.ª Simone Uzielii Legutcke  
Secretária Geral

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA GERAL  
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS  
Diploma registrado sob n.º 1308752  
Processo n.º 2002.1.11006.1.4  
nos termos do Artigo 46 da Lei 9394/96,  
São Paulo, 25 de outubro de 2002

  
LEILA VAZ DE SIQUEIRA  
Técnico Acadêmico

De acordo,  
  
RENATA DE GÓES CORDEIRO PINHO TEIXEIRA DOS REIS  
Responsável pela Secretaria Geral

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Anotada a Apostila  
São Paulo, 25 de outubro de 2002

  
Técnico Acadêmico



002041

7. Resta, portanto, devidamente demonstrada a necessidade de que esse 1,0 (um) ponto seja acrescentado à nota técnica do IMED.

### III – CONCLUSÃO.

8. Pelo exposto, requer seja o presente recurso recebido e provido pela d. Comissão Interna de Chamamento Público **para fins de somar 1,0 (um) ponto** à nota de técnica do IMED no certame, **totalizando ao recorrente 89,50 pontos finais.**

**IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**

Rua Itapeva, 202 | Conjunto 34, Bela Vista, São Paulo/SP

CNPJ: 19.324.171/0001-02 – Telefone/Fax: (11) 3141-1128

www.imed.org.br – projetos@imed.org.br



**IMED**

INSTITUTO DE  
MEDICINA,  
ESTUDOS E  
DESENVOLVIMENTO

CUIDANDO  
COM RESPEITO

Pede deferimento.

Goiânia, 21 de junho de 2.021.

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E  
DESENVOLVIMENTO**

p.p. Alexandre Koslovsky Soares

OAB-SP 197.302

***IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento***

*Rua Itapeva, 202 | Conjunto 34, Bela Vista, São Paulo/SP*

*CNPJ: 19.324.171/0001-02 – Telefone/Fax: (11) 3141-1128*

*www.imed.org.br – projetos@imed.org.br*